CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 25, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal n. 744, de 06 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-transporte a estudantes universitários residentes no município de Itapoá.

LEI

Art. 1º Inclui o parágrafo 3º ao artigo 7° da Lei Municipal n. 744, de 06 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (…)

§ 3º Os alunos ou beneficiários do Programa Universidade Para Todos (Prouni) em cursos de graduação sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas, poderão fazer seu requerimento para receber o auxílio até o mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de março de 2022.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 25/2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa incluir o parágrafo 3º no artigo 7° da Lei Municipal n. 744, de 06 de novembro de 2017.

O objetivo é dar oportunidade para todos os universitários que estão sendo chamados para receber as bolsas de estudos conforme a classificação no portal do Governo Federal, onde os cronogramas de chamadas subsequentes iniciam no mês de março e vão até o mês de abril.

Devido a várias solicitações de universitários que foram contemplados com as bolsas de estudo no Prouni, devemos respeitar os direitos e fornecer condições para que todos possam ter o auxílio no deslocamento para suas respectivas universidades nos municípios que foram contemplados.

Diante do exposto, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de março de 2022.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador